**MODELO DE PETIÇÃO**

**EXECUÇÃO. CANCELAMENTO DA PENHORA SOBRE IMÓVEIS. ACORDO CUMPRIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO**

Rénan Kfuri Lopes

COMENTÁRIOS

- Os casos de extinção da execução são aqueles previstos no art. 924 do CPC[[1]](#footnote-1).

- A renúncia de crédito/direito material disponível manifestada nos autos e a transação exigem que o advogado esteja munido de procuração com poderes especiais nesse sentido (CPC, art. 105[[2]](#footnote-2)).

- A extinção da execução só opera seus efeitos se declarada por sentença judicial (CPC, art. 925[[3]](#footnote-3)).

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

- cumprimento integral do acordo –

- extinção da execução (art. art. 924, II e 925 CPC)-

execução de título extrajudicial n. ...

BANCO ...exequente, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos epigrafados que contende com ..., vem, respeitosamente, informar que o *quantum* exequendo foi devidamente quitado pelos executados, cumprindo integralmente o acordo homologado nestes autos.

***Ex positis***, o exequente requer:

a) seja expedido ofício ao respectivo CRI para baixa da penhora averbada;

b) a extinção da presente execução por sentença, em virtude do pagamento do débito exequendo (CPC, art. 924, II) e a consequente baixa dos autos.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 924.** Extingue-se a execução quando **I.** a petição inicial for indeferida; **II.** a obrigação for satisfeita; **III**. o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida; **IV.** o exequente renunciar ao crédito; **V.**  ocorrer a prescrição intercorrente.. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 105.** A procuração geral para o foro, outorgada por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 925.** A extinção só produz efeito quando declarada por sentença. [↑](#footnote-ref-3)